



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital N.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002141/2017

Data: 05/05/2017 Horário: 17:20

Legislativo - PAR 75/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Substitutivo, nº 03/17, recebido nesta Casa de Leis em 24/04/2.017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Substitutivo, que dispõe sobre a disponibilização de urnas receptoras de medicamentos vencidos, insumos farmacêuticos e correlatos, com prazo de validade expirado, nas Farmácias e Drogarias, no âmbito do Município de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de maio de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR**

Demais Membros de Acordo:

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE**

Marco Antônio da Fonseca
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO**

